Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.910.543/0001-22 MATRIZ		29/07/2004

NOME EMPRESARIAL
L. M. DAMASCENO EIRELI - ME.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
POLLO JET SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JOSE DOS SANTOS E SILVA	2040	SUL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.001-300	CENTRO	TERESINA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(86) 2235-700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/07/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/09/2017** às **15:31:18** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

P. MUNI. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls. 15
VISTO

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

ALZIRA & LINDOMAR LTDA - ME

ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Paulistana – PI, empresária, nascida em 29/09/1957 portadora do CPF sob 269.475.104-06 e RG sob nº 0182850072 SSP-BA, expedida em 17.01.2003, residente e domiciliada na Rua Marechal Deison da Fonseca nº 4132 Bairro: Recanto das Palmeiras, CEP: 64045-615, Teresina-PI, Empresário, com sede na Av. Jose dos Santos e Silva Nº 2040, Bairro: Centro, CEP: 64.001-300, Teresina - PI, Inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE 2210080869-5 em 29,04,2004 e no CNPJ sob nº 06.910.543/0001-22, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO (A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Paulistana - PI, nascido a 17/01/1966, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Jose dos Santos e Silva Nº 2040, Bairro: Centro, CEP: 64.001-300, Teresina – PI, portador do CPF nº. 351.048.213-15 e RG sob nº. 768.037 SSP - PI, expedida em 17.11.1994, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial ALZIRA & LINDOMAR LTDA – ME, com o nome de fantasia POLLO JET SERVICOS.

CLAUSULA 2ª – A empresa tem sede e domicílio na Av. Jose dos Santos e Silva Nº 2040, Bairro: Centro, CEP: 64.001-300, Teresina - PI.

CLAUSULA 3ª – O objeto da sociedade é:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não específicados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 16
VISTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:52 SOB Nº 222004633555.
PROTOCOLO: 170174751 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702293250. NIRE: 22200463355.
ALZIRA & LINDOMAR LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
Informando seus respectivos códigos de verificação

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção dè sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.

CLAUSULA 4ª - O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 8((oitenta) cotas no valor nominal de R$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, integralizadas em moed corrente do país, onde a sócia ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA, cede e transferir a sócio LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO, a quantia de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

A sócia ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA subscreve 40 (quarenta) cota correspondente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado neste ato em moed corrente do país.

O sócio LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO subscreve 40 (quarenta) cotas correspondent a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país.

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA	40	50%	R$ 40.000,00
LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO	40	50%	R$ 40.000,00
TOTAL	80	100%	R$ 80.000,00

CLAUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, m todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.0 CC/2002.

CLAUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou separadamer pelos sócios LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO e ALZIRA MIRANDA DAMASCEN CUNHA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto soci sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negóc estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização outro sócio.

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls. 17

JUCEPI
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:52 SOB Nº 22200463355.
PROTOCOLO: 170174751 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702293250. NIRE: 22200463355.
ALZIRA & LINDOMAR LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respecti
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA 7ª – A sociedade iniciou suas atividades em 29.07.2004, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA 8ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 9ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 11ª - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLAUSULA 12ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLAUSULA 13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possa impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA 14ª – As partes elegem o foro de Teresina para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

R. MUNIC. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 18
VISTO

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 08:52 SOB Nº 22200463355.
PROTOCOLO: 170174751 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702293250. NIRE: 22200463355.
ALZIRA & LINDOMAR LTDA - ME

RAIMUNDO BONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/06/2017
www.piacidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos informando seus respectivos códigos de verificação

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em uma única via de igual teor e forma.

Teresina – PI, 25 de Abril de 2017.

ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA
0182850072 SSP-BA
- Sócia Administradora -

LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO
768.037 SSP - PI
- Sócio Administrador -

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 1.9

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2017 09:52 SOB Nº 22200463355.
PROTOCOLO: 170174751 DE 06/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702293250. NIRE: 22200463355.
ALZIRA & LINDOMAR LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 21/06/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade desta documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
informando seus respectivos códigos de verificação

ALZIRA & LINDOMAR LTDA – ME
AV. JOSE DOS SANTOS E SILVA Nº 2040 SUL
BAIRRO: CENTRO
CEP: 64.001-300
TERESINA – PI
CNPJ: 06.910.543/0001-22
NIRE: 2220046335-5 EM 21.06.2017

PRIMEIRA ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Paulistana – PI, empresária, nascida em 29/09/1957 portadora do CPF sob 269.473.104-06 e RG sob nº 0182850072 SSP-BA, expedida em 17.01.2003, residente e domiciliada na Rua Marechal Delson da Fonseca nº 4132 Bairro: Recanto das Palmeiras, CEP: 64045-615, Teresina-PI.

LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, natural de Paulistana - PI, nascido a 17/01/1966, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Jose dos Santos e Silva Nº 2040, Bairro: Centro, CEP: 64.001-300, Teresina – PI, portador do CPF nº. 351.048.213-15 e RG sob nº. 768.037 SSP - PI, expedida em 17.11.1994. Únicos sócios da sociedade empresária ltda. ALZIRA & LINDOMAR LTDA – ME, localizada na Av. Jose dos Santos e Silva Nº 2040 sul Bairro: Centro CEP: 64.001-300 Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob nº 06.910.543/0001-22, registrado na junta comercial do estado do Piauí sob nº 2220046335-5, por despacho em 29.072017, resolvem de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual de constituição nos termos da Lei nº 10.406/2002 mediante as condições estabelecida nas cláusulas seguinte:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade que gira sob a denominação social ALZIRA & LINDOMAR LTDA – ME, a partir desta data passará a ser L. M. DAMASCENO & CIA LTDA - ME

CLÁUSULA 2ª: A sócia ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio remanescente LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO, que passa neste ato a deter 100% das cotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 20

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:28 SOB Nº 20170278905.
PROTOCOLO: 170278905 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702635291. NIRE: 22200463355.
L. M. DAMASCENO & CIA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLAUSULA 3ª: O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO	80	100%	R$ 80.000,00
TOTAL	80	100%	R$ 80.000,00

CLÁUSULA 4ª: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 5ª: A partir desta data a administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA 6ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA 7ª: Pela cessão de cotas acima mencionadas, a parte da ampla, recíproca, geral e irretratável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

CLAUSULA 8ª: Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 21

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:28 SOB Nº 20170278905.
PROTOCOLO: 170278905 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702635291. NIRE: 222004633555.
L. M. DAMASCENO & CIA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/07/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em uma única via.

Teresina - PI, 29 de Junho de 2017

ALZIRA MIRANDA DAMASCENO CUNHA
RG 0182850072 SSP-BA
- Sócia Retirante -

LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO
RG 768.037 SSP - PI
- Sócio Administrador -

P. MUNI. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls. 22
Visto

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2017 11:28 SOB Nº 20170278905.
PROTOCOLO: 170278905 DE 07/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702635291. NIRE: 22200463355.
L. M. DAMASCENO & CIA LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 12/07/2017
www.pianidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
DE TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO brasileiro, casado sob comunhão pareial de bens, natural de Paulistana - PI, nascido a 17/01/1966, empresário, residente e domiciliado nesta capital na Av. Jose dos Santos e Silva Nº 2040, Bairro: Centro, CEP: 64.001-300, Teresina – PI, portador do CPF nº. 351.048.213-15 e RG sob nº. 768.037 SSP - PI, expedida em 17.11.1994. Único sócio da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial L. M. DAMASCENO & CIA LTDA - ME, com sede na Av. Jose dos Santos e Silva Nº 2040 Bairro: Centro CEP: 64.001-300 Teresina – PI, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI em 29.07.2004 sob NIRE 2220046335-5, inscrita no CNPJ 06.910.543/0001-22. Resolve transformar a SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA 1ª – NATUREZA JURIDÍCA, DENOMINAÇÃO SOCIAL E TÍTULO

Fica transformada esta SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA LTDA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, passando a partir desta data o nome empresarial de L. M. DAMASCENO EIRELI - ME, e o título POLLO JET SERVIÇOS, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª – AUMENTO DO CAPITAL

O capital da empresa era de 80.000,00 (oitenta mil reais), e será aumentado para R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País representado por única quota de igual valor nominal, passando a constituir o capital da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI.

PARA TANTO TRANSCREVE SEU ATO CONSTITUTIVO QUE SE REGERÁ SOB AS SEGUINTES CONDIÇÕES:

ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 23
VISTO

CLÁUSULA 1ª – NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO

JUCEPI
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 09:42 SOB Nº 22600021678.
PROTOCOLO: 170295435 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703175499. NIRE: 22600021678.
L. M. DAMASCENO EIRELI - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/08/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

A empresa girará sob o nome empresarial L. M. DAMASCENO EIRELI - ME, e o título POLLO JET SERVIÇOS.

CLÁUSULA 2ª – DO CAPITAL

O capital será de RS 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal

CLÁUSULA 3ª – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa terá sede na Av. Jose dos Santos e Silva Nº 2040 Bairro: Centro CEP: 64.001-300 Teresina – PI.

CLÁUSULA 4ª: ABERTURA DE FILIAL

A Empresa poderá abrir ou fechar filiais em qualquer localidade da Federação, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA 5ª: – DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital social, mas responde solidariamente pela integralização do capital social nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA 6ª - OBJETO

A empresa terá por objeto:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
82.19-9-01 - Fotocópias

Fls. 24

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 09:42 SOB Nº 22600021678.
PROTOCOLO: 170295435 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703175499. NIRE: 22600021678.
L. M. DAMASCENO EIRELI - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/08/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CLÁUSULA 7ª – PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 29/07/2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 8ª – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa caberá ao seu titular LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO, já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos empreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 9ª – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA 10ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

P.MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls. 25

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 09:42 SOB Nº 22600021678.
PROTOCOLO: 170295435 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703175499. NIRE: 22600021678.
L. M. DAMASCENO EIRELI - ME

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/08/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos da verificação

CLÁUSULA 11ª – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora levanta contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando os lucros ou perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores, e, com base nesses balanços, distribuir lucros.

CLÁUSULA 12ª – FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Teresina, para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Instrumento, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar de perfeito acordo lavra o presente instrumento feito em uma única via de igual teor e forma e para um só efeito.

Teresina - PI, 13 de Julho de 2017.

LINDOMAR MIRANDA DAMASCENO
Titular administrador

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 26

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2017 09:42 SOB Nº 22600021678.
PROTOCOLO: 170295435 DE 08/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703175499. NIRE: 22600021678.
L. M. DAMASCENO EIRELI - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 17/08/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20010606910543000122O1

RAZÃO SOCIAL L M DAMASCENO EIRELI ME			
ENDEREÇO AVE JOSE DOS SANTOS E SILVA 2040 SUL			**BAIRRO OU DISTRITO** CENTRO
MUNICÍPIO TERESINA	**CEP** 64001300	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 06.910.543/0001-22		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 19.559.502-5	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/01/2020, às 09:41:57

VÁLIDA ATÉ 06/03/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 4B4B-422E-E708-0A90-C73B-8331-1B4B-D55A

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 27
VISTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 191106910543000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.559.502-5**
CNPJ/CPF **06.910.543/0001-22**
RAZÃO SOCIAL **L M DAMASCENO EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/11/2019, às 08:42:06

VÁLIDA ATÉ 24/02/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: BA0F-0BCD-24F5-4370-7903-BBFA-18F2-8BC7

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 28
VISTO

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.910.543/0001-22
Razão Social: L M DAMASCENO EIRELLI ME
Endereço: AV JOSE DOS SANTOS E SILVA 2040 SUL / CENTRO / TERESINA / PI / 64001-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/01/2020 a 04/02/2020

Certificação Número: 2020010602202378826820

Informação obtida em 07/01/2020 11:15:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 29
VISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L. M. DAMASCENO EIRELI
CNPJ: 06.910.543/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:01 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.
Código de controle da certidão: **89EC.623B.A343.AFC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls. 30
VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. M. DAMASCENO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.910.543/0001-22
Certidão nº: 190913943/2019
Expedição: 02/12/2019, às 11:56:59
Validade: 29/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. M. DAMASCENO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.910.543/0001-22, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P. MUNIC. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 31
VISTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 000.760/20-90

CPF/CNPJ: 06.910.543/0001-22
Contribuinte: L. M. DAMASCENO EIRELI - ME

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:01:47 h, do dia 06/01/2020.
Validade: 05/04/2020
Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.
Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

P. MUN. SÃO JOSÉ DO PEIXE
Fls 32

Código autenticidade: 7DC72242B2A2AD2D
Nº Via: 3